

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

TÍTULO E OBJETIVO GERAL: Contratação de empresa especializada em venda de gêneros alimentícios, visando suprir as necessidades de alimentação para participantes do Evento SEMINÁRIO DE VITICULTURA, Unidade Municipal de Salgado Filho - PR - Região de Francisco Beltrão, em parceria com a Prefeitura Municipal, que será realizado no dia 28/05/2024 na cidade de Salgado Filho - PR.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO: Constitui objeto deste termo de referência a contratação de Empresa Especializada na **venda de gêneros alimentícios**, para suprir a necessidade de alimentação para o Evento Seminário de Viticultura da Unidade Municipal de Salgado Filho - PR - Região de Francisco Beltrão, que será ministrado na cidade de Salgado Filho, em parceria com a Prefeitura do município; conforme especificações e quantitativos da planilha abaixo:

ITEM	QUAT.	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	75,0	Kg	Alcatra	34,85	2.613,75
02	45,0	Kg	Costela Suína	15,85	713,25
03	18,0	Kg	Mandioca	4,95	89,10
04	8,0	Kg	Repolho	4,95	39,60
05	40,0	Pés	Alface cresa	2,95	118,00
06	2,0	Kg	Cenoura	5,95	11,90
07	5,0	Ud.	Couve	10,95	54,75
08	20,0	Kg	Tomate	5,95	119,00
09	10,0	Ud.	Milho em conserva 170 gr	3,25	32,50
10	10,0	Ud.	Ervilha em conserva 170 gr.	2,95	29,50
11	5,0	Ud.	Vinagre 750 ml	5,45	27,25
12	14,0	Ud.	Farofa pacote de 500 gr.	6,95	97,30
13	12,0	Kg	Pão Francês	10,95	131,40
			TOTAL		4.077,30

2- FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO

A futura aquisição dos insumos visa dar suporte, ao Evento SEMINÁRIO DE VITICULUTRA que será ministrado por extensionistas do IDR- Paraná e parceiros no dia 28/05/2024, na cidade de Salgado Filho - PR, em parceria com a Prefeitura do referido município, fornecendo a alimentação necessária para os seus aproximadamente 180 participantes.

3- DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

Com base nas informações levantadas do estudo preliminar, considerando que o fornecimento é eventual e de acordo com as reais necessidades do Instituto.

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO

4.1- Qualificação Técnica

Não será exigido para esta contratação.

4.2- Prazo de Entrega

As entregas dos insumos serão realizadas próximo a data do evento. A ser retirado pelo próprio IDR/PR, Unidade Regional de Francisco Beltrão/PR, no estabelecimento do fornecedor.

4.3- Local de Entrega

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de realizar a entrega dos insumos na data estipulada.

4.4- Critério de Recebimento

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de entrega dos insumos conforme condições deste Termo de Referência.

5- ESTIMATIVA DOS PREÇOS OBTIDOS

Para a formação dos preços máximos foi realizada ampla pesquisa de preços, em conformidade com o disposto no art. 9º, do Decreto Estadual nº 4993/2016: Cotações de fornecedores; Planilha de formação de preços elaborada e assinada pelo servidor responsável pelo levantamento dos orçamentos.

O valor total máximo estimado para a prestação do serviço é de R\$ 4.077,30 (Quatro mil, setenta e sete reais e trinta centavos).

6- CRITÉRIO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na prestação do serviço ou no cumprimento de obrigações contratuais.

Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

Nos
cas

os de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

O pagamento a ser efetuado ao Contratado, quando couber, estará sujeito às retenções na fonte de tributos, inclusive contribuições sociais, de acordo com os respectivos normativos.

Os pagamentos devidos ao Contratado restringem-se aos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

7- ASSINATURA E APROVAÇÃO

Elaboração:

Datado e assinado eletronicamente

Amilto Dellani

Administrador de Empresas
Regional de Francisco Beltrão.

Aprovação:

Datado e assinado eletronicamente

Ericson Fagundes Marx.

Gerente Regional IDR-Paraná

Francisco Beltrão.

Documento: **TermodeReferenciaSimplificadoGenerosAlimenticios.doc.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ericson Fagundes Marx (XXX.949.150-XX)** em 12/04/2024 14:40 Local: IDR/REGFBEL.

Inserido ao protocolo **22.006.012-8** por: **Anilto Dellani** em: 12/04/2024 14:37.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4e041aa05eb6543e6a484b668f54044b.